

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS SÉRIES 139ª, 140ª E 141ª DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.
("CRA")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de abril de 2019, em segunda convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do Jornal Estado de São Paulo dos dias [05, 06 e 07] de abril de 2019. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª séries da 1ª Emissão da Companhia ("Titulares dos CRA"), na sede da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.
- 4. PRESENÇA:** Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia os representantes da Companhia, os representantes da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"). Presença de investidor(es) representativos de 100% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 140ª série ("Titulares dos CRA Presentes"). Não compareceu nenhum titular dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das séries 139ª e 141ª.
- 5. ORDEM DO DIA:** : **(i)** prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que compõem garantia dos Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA(s)") emitidos por determinadas Distribuidoras, com vencimento no primeiro semestre de 2019, que servem de lastros dos CRA; **(ii)** estritamente com relação ao item "i" acima, renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCAs, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento dos respectivos CDCAs, qual seja, 28 de junho de 2019; e **(iii)** alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.
- 6. DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1.** Aberta a Assembleia a Companhia:

Expôs que os CRA têm como lastro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio emitidos por distribuidoras e/ou cooperativas de produtores rurais (“Devedores”), os quais foram adquiridos pela Companhia (“CDCA(s)”).

Nos termos da cláusula 5.1.23.5 do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo”), os Devedores se comprometeram a constituir e formalizar Cessão Fiduciária, em garantia aos CDCAs, de Duplicatas com valor mínimo correspondente à de 110% (cento e dez por cento) a 120% (cento e vinte por cento), conforme o caso, do Valor Nominal do CDCA garantido (“Razão de Garantia”), sendo que, o prazo final para a formalização do Contrato de Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019, ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2019, conforme cláusula 5.1.23.6 do Termo de Securitização e na Clausula 5.2 dos CDCAs que compõem lastro dos CRA.

As empresas ELO AGRONEGÓCIO LTDA. e AGROLOGÍSTICA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., devedores dos CDCAs, até a presente data não obtiveram êxito em constituir e formalizar a cessão fiduciária das Duplicatas que atingissem o percentual mínimo para a garantia dos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019, conforme descrito abaixo:

(i) ELO AGRONEGÓCIO LTDA.

Valor Total Cessão Fiduciária (120% do Valor Nominal do CDCA): R\$ 3.600.000,00

Volume Efetivamente Cedido (63,7%): R\$ 2.295.021,63

(ii) AGROLOGÍSTICA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Valor Total Cessão Fiduciária (110% do Valor Nominal do CDCA): R\$ 1.100.000,00

Volume Efetivamente Cedido (72,9%): R\$ 805.476,51

Em razão disso, solicitaram um *waiver* da obrigação de constituição integral da Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs, exclusivamente, com relação aos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA Presentes, sem ressalvas:

(A) ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR DETERMINADOS DEVEDORES ACERCA DA CONCESSÃO DE UM WAIVER DA OBRIGAÇÃO DE

CONSTITUIÇÃO INTEGRAL DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA AOS CDCAS COM VENCIMENTO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019:

Foi aprovado, com relação aos Devedores ELO AGRONEGÓCIO LTDA. E AGROLOGÍSTICA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., a concessão de *waiver* da obrigação de constituição integral da Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs, exclusivamente, com relação aos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019.

(B) ESTRITAMENTE COM RELAÇÃO AO ITEM "I" ACIMA, RENÚNCIA DO DIREITO DE DECLARAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DOS CDCAS, NOS CASOS EM QUE A GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DAS DUPLICATAS NÃO FOR INTEGRALMENTE CONSTITUÍDA E FORMALIZADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS RESPECTIVOS CDCAS, QUAL SEJA, 28 DE JUNHO DE 2019:

Diante da deliberação acima, caso os Devedores, ELO AGRONEGÓCIO LTDA. e AGROLOGÍSTICA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., deixem de cumprir com sua obrigação de constituição e formalização de Cessão Fiduciária das duplicatas no Valor Mínimo correspondente à 110% ou 120% do Valor Nominal do CDCA garantido, conforme o caso, até a data de vencimento dos respectivos CDCAs, qual seja, 28 de junho de 2019, não haverá a declaração do vencimento antecipado dos CDCAs nem será considerado um evento de vencimento antecipado ou descumprimento contratual por parte das Devedoras citadas.

(C) ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SECURITIZAÇÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM VIRTUDE DA DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS ACIMA.

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro de termo aditivo dos CDCA e do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização dos CRA, bem como a realização do registro desses documentos nos órgãos registrais competentes, se necessário.

Para a formalização de quaisquer documentos necessários para a implementação do quanto aprovado na Assembleia, a Companhia, os Titulares dos CRA Presentes aprovaram a contratação do escritório de advocacia, qual seja, o Pinheiro Neto Advogados. Nesse caso o escritório ficará responsável pela revisão dos documentos necessários para formalização dos atos ora aprovados e emissão de uma opinião legal a respeito da validade, legalidade e exequibilidades dos atos ora aprovados e dos documentos que formalizem essas alterações,

sendo que, eventual não aprovação de qualquer termo ou condição ora aprovados, pelo escritório, deverá ter a deliberação aqui aprovada desconsiderada pela Companhia. Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Companhia a proceder ao pagamento dos valores a serem incorridos pelo prestador de serviços advocatícios, com recursos integrantes do Patrimônio Separado.

6.3 Por fim, a Companhia informou que a Seguradora (conforme definido no Termo) aprovou previa e expressamente as deliberações acima, contudo, exclusivamente com relação à Devedora ELO AGRONEGÓCIO LTDA., condicionou a revolvência do CDCA à revalidação da análise de crédito da Devedora.

Os Titulares dos CRA Presentes concordaram com a condição imposta pela Seguradora e aprovaram que, caso haja diminuição do Valor Nominal do novo CDCA a ser emitido pela ELO AGRONEGÓCIO LTDA. por orientação da Seguradora, tal alteração independerá de nova aprovação pelos titulares dos CRA.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries presentes.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretária da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.